



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Projeto de Lei Nº 031/2019

“Fica instituído no Município de Breves o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, Senhor Antônio Augusto Brasil da Silva, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 02 de agosto de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Luís Afonso Brandão de Oliveira, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Breves o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.


§ 1º- A comemoração por ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Breves.

§ 2º- Caberá ao Poder Legislativo Municipal, realizar Sessão Especial para a divulgação da data, dia e hora e ser previamente marcado.

Art. 2º- O Dia Municipal dos Surdos tem como objetivo promover a reflexão, a conscientizar e sensibilizar aos diversos segmentos da sociedade de seu papel como agente de inclusão nesta temática.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Municipal de Breves, em 02 de agosto de 2019.


JOSE CARLOS MARIA VALENTE
Presidente